



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 976, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Reajusta o valor da Tarifa de Consumo de Água e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais que lhe são auferidas e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.468, de 23 de setembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.776, de 24 de abril de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica reajustado o valor da Tarifa de Consumo de Água, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.468, de 23 de setembro de 2013, conforme segue:

LEI Nº 2468/2013 – ANEXO I

1.1 - CONSUMO BÁSICO - TARIFAS MÍNIMAS*

CATEGORIAS	CONSUMO BÁSICO	DEMAPP
RESIDENCIAL	ATÉ 6m ³	30,98
COMERCIAL	ATÉ 6m ³	45,89
INDUSTRIAL	ATÉ 6m ³	53,63
RURAL INTEGRADO	ATÉ 6m ³	30,98
RESIDENCIAL SOCIAL	ATÉ 6m ³	30,98
AGROINDUSTRIA	ATÉ 6m ³	53,63

1.2 – CONSUMO EXCEDENTE – POR M³

Categoria	Excesso	VALOR/M ³ - R\$
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL SOCIAL	6 a 10 m ³	2,60
	10 a 15 m ³	5,20
	15 a 20 m ³	5,52
	Acima de 20 m ³	5,86
COMERCIAL	6 a 10 m ³	2,60
	10 a 15 m ³	5,20
	15 a 20 m ³	5,52
	Acima de 20 m ³	5,86



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

INDUSTRIAL	6 a 10 m ³	2,60
	10 a 15 m ³	5,20
	15 a 20 m ³	5,52
	Acima de 20 m ³	5,86
INTEGRADO RURAL	6 a 10 m ³	1,56
	10 a 15 m ³	1,69
	15 a 20 m ³	1,83
	Acima de 20 m ³	1,95
AGROINDUSTRIA	6 a 10 m ³	1,56
	10 a 15 m ³	1,69
	15 a 20 m ³	1,83
	Acima de 20 m ³	1,95

1.3 - SERVIÇOS

CATEGORIAS	UNIDADE	DEMAPP
Ligação nova	Serviço	209,96 (1 URM)
Religação	Serviço	52,49 (0,25 URM)
Mudança de cavalete	Serviço	52,49 (0,25 URM)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 10 de dezembro de 2019.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 10/12/2019

Ingrid Marise Strauss
Secretária Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante.....²⁰ dias a contar de 10/12/2019